



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 50/2025**

**Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025**

**Atas de Registro de Preços nº 108/2025, 109/2025, 110/2025, 111/2025, 112/2025, 113/2025, 114/2025, 115/2025, 116/2025 e 117/2025**

*Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal*

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

*Município de Três Barras do Paraná*

Os gestores abaixo assinados, responsáveis pelo acompanhamento e gerenciamento das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a presente **solicitação de prorrogação de vigência das Atas de Registro de Preços nº 108/2025, 109/2025, 110/2025, 111/2025, 112/2025, 113/2025, 114/2025, 115/2025, 116/2025 e 117/2025**, pelo prazo de mais 12 meses, com fundamento no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

As referidas Atas de Registro de Preços têm por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas, bem como para contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva, destinados a assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a conservação dos veículos de carga, transporte de passageiros, veículos leves e equipamentos e máquinas pesadas que compõem a frota oficial do Município de Três Barras do Paraná.

Considerando as solicitações apresentadas pelas empresas detentoras das respectivas Atas de Registro de Preços, nas quais manifestaram interesse na prorrogação da vigência por mais 12 meses, mantendo as mesmas condições originalmente pactuadas, especialmente os percentuais de desconto ofertados no certame, entende-se possível e conveniente a renovação dos instrumentos.

A prorrogação pretendida mostra-se vantajosa para a Administração Pública Municipal, uma vez que os preços praticados decorrem da aplicação de percentuais de desconto sobre os valores constantes da Tabela Traz Valor, preservando critério objetivo, atualizado e compatível com a dinâmica de mercado. Dessa forma, a manutenção dos percentuais já registrados garante a continuidade da contratação em condições economicamente favoráveis ao Município.



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Além disso, a renovação das Atas de Registro de Preços permite a continuidade do atendimento das demandas das Secretarias Municipais, especialmente quanto à manutenção preventiva e corretiva da frota pública, evitando paralisações de serviços essenciais, atrasos operacionais e prejuízos à execução das atividades administrativas, educacionais, assistenciais, sanitárias, agrícolas, culturais, esportivas e de infraestrutura.

Ressalta se que a prorrogação ora solicitada não implica acréscimo de quantitativos, alteração do objeto, modificação dos percentuais de desconto ou qualquer mudança nas condições originalmente pactuadas, limitando se à extensão da vigência das Atas de Registro de Preços pelo período legalmente admitido, desde que mantida a vantajosidade para a Administração.

O artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a prorrogação da ata de registro de preços por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, requisito que se encontra atendido diante da manutenção dos percentuais de desconto originalmente contratados e da vinculação dos valores ao Sistema Traz Valor.

Diante do exposto, os gestores abaixo assinados solicitam a Vossa Excelência autorização para a adoção das providências administrativas necessárias à formalização dos respectivos Termos Aditivos de prorrogação das Atas de Registro de Preços nº 108/2025, 109/2025, 110/2025, 111/2025, 112/2025, 113/2025, 114/2025, 115/2025, 116/2025 e 117/2025, pelo prazo de mais 12 meses, com início da vigência em 05 de junho de 2026, mantendo se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Três Barras do Paraná, 22 de maio de 2026

*Debora n. P. Vidor*  
**DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR**  
Secretária Municipal de Saúde

*Eliza Bortolanza*  
**ELIZA BORTOLANZA**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**

CAPITAL DO FEIJÃO

  
**CLEBESON BORDIM**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

  
**VALDENIR APARECIDO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Esportes

  
**CRISTIAN LUDWIG**

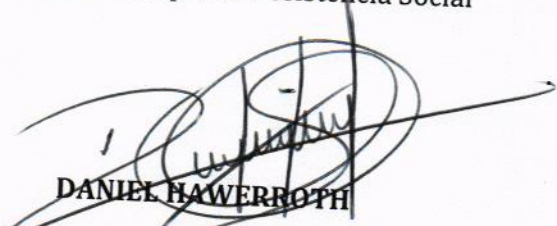
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

  
**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários

  
**MARIA CRISTINA GUSSO**

Secretária Municipal de Assistência Social

  
**DANIEL HAWERBOTH**

Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO


Considerando o disposto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, que admite a prorrogação da ata de registro de preços por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado.

**AUTORIZO** a adoção das providências administrativas necessárias à formalização dos respectivos **Termos Aditivos de prorrogação das Atas de Registro de Preços nº 108/2025, 109/2025, 110/2025, 111/2025, 112/2025, 113/2025, 114/2025, 115/2025, 116/2025 e 117/2025**, pelo prazo de mais 12 meses, com início da vigência em **05 de junho de 2026**, mantendo se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Determino o encaminhamento do presente expediente ao Departamento de Licitações para a formalização dos respectivos instrumentos aditivos, bem como ao Departamento Jurídico para análise de legalidade, se ainda não realizada, e posterior adoção das providências necessárias à publicação dos extratos nos meios oficiais competentes.

Cumpra se.

Três Barras do Paraná, 22 de maio de 2026

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**INFORMAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Carmen Brandini Fongaro**, investida no cargo público de agente político (Secretária Municipal de Fazenda), nomeada pelo Decreto nº 6142/2025, de 02/01/2025, em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito Municipal, datado de 22 de maio de 2026, que tem como objeto: prorrogação de prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas, bem como para a contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva, visando assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a conservação dos veículos de carga, transporte de passageiros, veículos leves e equipamentos/máquinas pesadas que compõem a frota oficial do Município de Três Barras do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do edital, existe dotação orçamentária para a contabilização do objeto, como abaixo especificamos:

03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00  
03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00  
05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00  
05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00  
05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00  
05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00  
06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00  
06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00  
06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00  
06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00  
06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00  
06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00  
06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00  
06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00  
07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00  
07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00  
07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00  
07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00  
07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00  
07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00  
08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00  
09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00  
09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00  
09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00  
09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00  
09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00  
09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00  
09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00  
09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00  
09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00  
09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00  
09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00  
09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00  
10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00  
10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00  
10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00  
10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00  
10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00  
10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00  
12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00  
12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente para os fins e direito.

Três Barras do Paraná, em 22 de maio de 2026.

  
**Carmen Brandini Fongaro**  
**Secretária Municipal da Fazenda**



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 84 DA LEI Nº 14.133/2021.**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.936/0001 68, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, portador do CPF nº XXX.886.600-XX, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.374.646/0001 01, com sede na Rua Rio Negro, nº 686, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOÃO ANTONIO BELLON**, portador do CPF nº XXX.307.669-XX, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 115/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 115/2025**, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas, bem como para a contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva, visando assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a conservação dos veículos de carga, transporte de passageiros, veículos leves e equipamentos e máquinas pesadas que compõem a frota oficial do Município de Três Barras do Paraná.



CAPITAL DO FELIÃO

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A prorrogação ora formalizada mantém integralmente o objeto originalmente registrado, sem alteração das especificações, percentuais de desconto, condições de fornecimento, forma de execução, obrigações assumidas, condições de pagamento e demais disposições constantes da Ata de Registro de Preços originária.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 115/2025 por mais **12 meses**, com **início da vigência em 05 de junho de 2026** e encerramento em **04 de junho de 2027**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A presente prorrogação observa a previsão constante da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 115/2025, a qual admite a prorrogação por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A prorrogação também encontra amparo na própria Ata de Registro de Preços nº 115/2025, que expressamente prevê a possibilidade de renovação da vigência por igual período, mediante anuência da empresa detentora e demonstração de vantajosidade para o Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VANTAJOSIDADE E DA ANUÊNCIA DA DETENTORA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 115/2025 revela-se vantajosa para a Administração Municipal, considerando a manutenção dos mesmos percentuais de desconto originalmente registrados, sem majoração de preços, sem alteração das condições pactuadas e com preservação das bases comerciais aprovadas no procedimento licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A detentora da Ata manifesta sua anuência com a prorrogação da vigência, comprometendo-se a manter, durante todo o novo período de validade, os percentuais de desconto registrados, as condições de fornecimento, as obrigações assumidas e os demais encargos previstos na Ata originária, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025 e em seus anexos.



**CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E DOS PERCENTUAIS REGISTRADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Permanecem inalterados os valores máximos registrados e os percentuais de desconto constantes da Ata de Registro de Preços nº 115/2025, cujo valor total registrado para a empresa detentora é de **R\$ 75.000,00**, conforme relação de itens e condições originalmente pactuadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os percentuais de desconto registrados permanecem fixos e irreajustáveis, incidindo sobre os valores constantes do Sistema Traz Valor, conforme regra prevista na Ata originária, sem prejuízo da atualização dos preços praticados pelo referido sistema, nos termos originalmente estabelecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente prorrogação não implica acréscimo de quantitativos, ampliação do objeto, alteração de itens, modificação de percentuais de desconto ou mudança das condições originalmente pactuadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica expressamente mantida a vedação de acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, conforme disposição constante da Ata originária e em observância ao regime jurídico aplicável ao sistema de registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas da Ata de Registro de Preços nº 115/2025 correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas na Ata originária, ou de outras que vierem a substituí-las ou complementá-las no exercício financeiro correspondente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da emissão da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 115/2025, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025, do Termo de Referência, da proposta vencedora e dos demais documentos que integram o procedimento licitatório, desde que não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado na forma da legislação aplicável, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial do Município ou em outro meio oficial adotado pela Administração, para que produza seus efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Barras do Paraná, 28 de maio de 2026

**GERSO FRANCISCO  
GUSSO:40988660059**

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO:  
40988660059  
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44175499000168, OU=AC  
SyngularID Multiple, O=ICP-Brasil, CN=GERSO  
FRANCISCO GUSSO:40988660059  
Resido: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Três Barras do Paraná  
Data: 2026-05-28 16:39:05

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**RODAMOTRIZ  
COMERCIO DE PECAS  
LTDA:82374646000101**

Assinado de forma digital por  
RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE  
PECAS LTDA:82374646000101  
Dados: 2026.05.29 15:42:16 -03'00'

**RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**

**JOÃO ANTONIO BELLON**

Representante Legal



**RODAMOTRIZ**  
Com. de Máquinas e Peças Ltda

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 25/2025**

**Assunto: Solicitação de renovação da Ata de Registro de Preços**

A empresa **RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.374.646/0001-01, com sede na Rua Rio Negro, 698 Bairro São Cristovão em Cascavel -PR, neste ato representada por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar a presente **SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 25/2025**, pelos fundamentos a seguir expostos.

A presente solicitação tem por finalidade manifestar o interesse da empresa na renovação da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2025, mantendo se integralmente os mesmos percentuais de desconto ofertados durante o certame licitatório, sem qualquer alteração das condições originalmente pactuadas.

Considerando que a proposta apresentada pela empresa no referido procedimento licitatório teve como parâmetro a **Tabela Trazvalor**, e que o desconto ofertado incide sobre os valores constantes da referida tabela, informa se que os percentuais registrados continuam economicamente viáveis e vantajosos para o exercício de 2026.

A empresa declara, ainda, que os percentuais de desconto ofertados na licitação permanecem compatíveis com a realidade de mercado, de modo que a renovação da Ata de Registro de Preços preserva a vantajosidade para a Administração Pública, especialmente por assegurar a continuidade do fornecimento nas mesmas condições comerciais já aprovadas no certame.

Dessa forma, a empresa manifesta expressamente sua concordância com a renovação da presente Ata de Registro de Preços, mantendo se os mesmos percentuais de desconto ofertados no Pregão Eletrônico nº 25/2025, sem pedido de reajuste, reequilíbrio ou modificação das condições inicialmente pactuadas.



**RODAMOTRIZ**  
Com. de Máquinas e Peças Ltda

Assim, requer seja recebida a presente manifestação de interesse, para que o Município de Três Barras do Paraná, caso entenda conveniente e oportuno, promova a formalização do respectivo termo aditivo de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação aplicável e das disposições constantes do instrumento convocatório.

Cascavel, 12 de maio de 2026.

RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS  
LTDA:82374646000101

Assinado de forma digital por  
RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS  
LTDA:82374646000101  
Dados: 2026.05.12 16:14:58 -03'00'

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 82.374.646/0001-01

João Antonio Bellon

Representante Legal

RG: 1.344.418-8/SSP-PR

CPF: 242.307.669-04



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 39205332-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.374.646/0001-01**  
Nome: **RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/07/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000  
FONE: (45) 3326-4479  
CNPJ: 00.322.048/0001-16

### CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

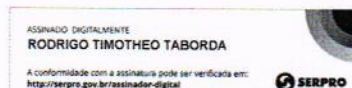
Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA**  
CNPJ: 82.374.646/0001-01

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de março do ano de 2026. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular



Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniáçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubitatã e Xambê.

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.



THALITA  
Página 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA**  
**CNPJ: 82.374.646/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:46 do dia 17/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2026.

Código de controle da certidão: **205E.597E.1BCD.53B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.374.646/0001-01  
**Razão Social:** RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA  
**Endereço:** R RIO NEGRO 686 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2026 a 31/05/2026

**Certificação Número:** 2026050203230543112988

Informação obtida em 12/05/2026 16:36:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 49523/2026

A presente Certidão é VÁLIDA até 15 de junho de 2026.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	67466	
Nome/Razão:	RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	
CNPJ/CPF:	82.374.646/0001-01	
Endereço:	RUA RIO NEGRO, 686	
Complemento:		
Bairro:	REGIÃO DO LAGO	CEP: 85.812-496
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	67466
Nome/Razão:	RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF:	82.374.646/0001-01

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 17 de março de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211207-000-GSTBVNGXDWJEGY-8

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA			Protocolo: PRC2601232533		
NIRE : 41202420632 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202420632	CNPJ 82.374.646/0001-01	Data de Ato Constitutivo 24/09/1990	Início de Atividade 15/09/1990		
Endereço Completo Rua RIO NEGRO, Nº 686, SAO CRISTOVAO - Cascavel/PR - CEP 85816-500					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, REFORMA DE MAQUINAS SERVICOS DE DESTOCAMENTO E TERRAPLENAGEM EM LOTES URBANOS E RURAL, ABERTURA DE ESTRADAS, ATERROS E BARRAGENS DE ACUDES LOCAÇAO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVADORAS PARA CONSTRUCAO, TRATORES PARA CONSTRUCAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR LOCAÇAO DE CAMINHOS SEM MOTORISTA COMERCIO ATACADISTA DE CAMINHOS USADOS E TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOAO ANTONIO BELLON	CPF/CNPJ 242.307.669-04	Participação no capital R\$ 153.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome VIVIELLY FERNANDA BELLON FILIPPON	CPF/CNPJ 028.382.139-62	Participação no capital R\$ 147.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOAO ANTONIO BELLON	CPF 242.307.669-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 11/12/2025	Número 20256113068	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2026, às 15:29:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OPLNAP13.  
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 82.374.646/0001-01  
Certidão nº: 16710320/2026  
Expedição: 17/03/2026, às 09:44:06  
Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.374.646/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**EXTRATOS DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS ÀS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº  
108/2025 Á 116/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 108/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas e contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva para a frota municipal.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 84, e Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025.

**VALOR REGISTRADO:** R\$ 534.850,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** De 05 de junho de 2026 até 04 de junho de 2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 109/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas e contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva para a frota municipal.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e WILLIAN WRZESINSKI & CIA LTDA.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 84, e Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025.

**VALOR REGISTRADO:** R\$ 503.700,00 (quinhentos e três mil e setecentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 05 de junho de 2026 até 04 de junho de 2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 110/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas e contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva para a frota municipal.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA ME.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 84, e Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025.

VALOR REGISTRADO: R\$ 1.728.600,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: De 05 de junho de 2026 até 04 de junho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 111/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas e contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva para a frota municipal.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 84, e Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025.

VALOR REGISTRADO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: De 05 de junho de 2026 até 04 de junho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 112/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

e contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva para a frota municipal.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 84, e Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025.

VALOR REGISTRADO: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

VIGÊNCIA: De 05 de junho de 2026 até 04 de junho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 113/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas e contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva para a frota municipal.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e COMPEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 84, e Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025.

VALOR REGISTRADO: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: De 05 de junho de 2026 até 04 de junho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 114/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas e contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva para a frota municipal.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e THELIO DOS S. CAUDINSKI LTDA.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 84, e Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025.



CAPITAL DO FENJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

VALOR REGISTRADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 05 de junho de 2026 até 04 de junho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 115/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas

e contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva para a frota municipal.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 84, e Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025.

VALOR REGISTRADO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: De 05 de junho de 2026 até 04 de junho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 116/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas e contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva para a frota municipal.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA ME.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 84, e Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025.

VALOR REGISTRADO: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: De 05 de junho de 2026 até 04 de junho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

**CEZAR BUENO DE MEO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**74000662

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 273/2026**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear**, o(a) Sr(a) **DIONEL DA SILVA**, portador(a) do(a) CPF nº 029.XXX.XXX-75, para o Cargo de "MOTORISTA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga, a partir de 01 de junho de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

**CUMRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 29 de maio de 2026.

**CEZAR BUENO DE MEO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**7AF12AF4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 108/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas e contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva para a frota municipal.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 84, e Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025.

**VALOR REGISTRADO:** R\$ 534.850,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** De 05 de junho de 2026 até 04 de junho de 2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Carlos Sniezko  
**Código Identificador:**8F1AF6DA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 109/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas e contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva para a frota municipal.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e WILLIAN WRZESINSKI & CIA LTDA.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 84, e Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025.

**VALOR REGISTRADO:** R\$ 503.700,00 (quinhentos e três mil e setecentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 05 de junho de 2026 até 04 de junho de 2027.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Carlos Sniezko  
**Código Identificador:**B4130A8E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 110/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas e contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva para a frota municipal.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA ME.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 84, e Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025.

**VALOR REGISTRADO:** R\$ 1.728.600,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 05 de junho de 2026 até 04 de junho de 2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Carlos Sniezko  
**Código Identificador:**98A6EF54

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 111/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas e contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva para a frota municipal.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 84, e Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025.

**VALOR REGISTRADO:** R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** De 05 de junho de 2026 até 04 de junho de 2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Carlos Sniezko  
**Código Identificador:**C546A8D1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 112/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas e contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva para a frota municipal.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 84, e Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025.

**VALOR REGISTRADO:** R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

**VIGÊNCIA:** De 05 de junho de 2026 até 04 de junho de 2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Carlos Sniezko  
**Código Identificador:**E3DA626E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 113/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas e contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva para a frota municipal.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e COMPEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 84, e Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025.

VALOR REGISTRADO: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: De 05 de junho de 2026 até 04 de junho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Carlos Sniezko

**Código Identificador:**441242A3

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 114/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas e contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva para a frota municipal.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e THELIO DOS S. CANDINSKI LTDA.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 84, e Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025.

VALOR REGISTRADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 05 de junho de 2026 até 04 de junho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Carlos Sniezko

**Código Identificador:**D09FB226

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 115/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas e contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva para a frota municipal.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 84, e Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025.

VALOR REGISTRADO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: De 05 de junho de 2026 até 04 de junho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Carlos Sniezko

**Código Identificador:**8E5D9B8F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 116/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas e

contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva para a frota municipal.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA ME.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 84, e Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025.

VALOR REGISTRADO: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: De 05 de junho de 2026 até 04 de junho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Carlos Sniezko

**Código Identificador:**AE546E40

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2023**

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e valores ao contrato nº. 10/2023, parte integrante da Dispensa de Licitação de nº. 07/2023, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA.

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. JOSNEI NEVES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. nº 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil nº 7.660.989-6, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº

01.406.617/0001-74, situada à Praça Padre José Pereira Coelho, 132, Sala 406, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35660-015, vem através de seu representante legal o Sr. Guilherme Almada Moraes, inscrito no CPF 051.219.846-26, RG MG 10.430.114 doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta na licitação dispensa 07/2023, tem entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na administração de programa de estágio. Que se regera pelas normas da Lei 14133/2021, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor do contrato administrativo nº. 10/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART.65/ 1º DA LEI 8.666/93** – A alteração contratual de que é baseada no artigo 107 e 134, da Lei 14133/21, observado o disposto na cláusula 13, do Contrato Administrativo nº. 10/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** – será de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 05 de junho de 2026 e encerrando-se em 05 de junho de 2027.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO** – O presente contrato terá valor total de 3% do valor total de cada bolsa auxílio por estagiário ativo, sendo utilizadas 2 bolsas integrais no valor de R\$ 1.621,00 e uma bolsa de 50% no valor de R\$810,50, sendo o limite de 5 bolsas-estágio conforme disposto no termo de referência e na proposta original da contratada apresentada junto ao processo de dispensa Nº7/2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**ERRATA EXTRATOS DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS ÀS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 108/2025 Á 116/2025**

Na publicação do EXTRATOS DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS ÀS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 108/2025 Á 116/2025, os anos das ATAS foram digitados erroneamente. Portanto, emitimos a presente errata com as correções necessárias:

ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026**

LE SE:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025**

*J*



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025**

Três Barras do Paraná/PR, 30 de junho de 2026.



**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Art. 1º.** Fica nomeado o senhor Fernando **Henrique Pizzato**, matrícula nº 352-2/1, ocupante do cargo efetivo de assistente Administrativo, respondendo pelo cargo de assessor jurídico (Decreto nº 5676/2024 de 05/04/2024), para realizar sindicância diante dos fatos ocorridos com a enfermeira abaixo relacionada:

Nome	Matricula	Vinculo	Lotação
Andreia Carolina de Almeida	1600-4/1	Estágio Probatório	Unidade Básica de Saúde do perímetro urbano

**Art. 2º.** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º.** Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de junho de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:A29CAB0F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 7194/2026**

Data 30/06/2026

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORGERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 3147/2026 de 30/06/2026.

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 9.080.358,69 (nove milhões e oitenta mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 (5961) (903)	Obras e instalações	1.783.347,39

01	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.1.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51 (5962) (904)	Obras e instalações	7.297.011,30

**Total.....R\$ 9.080.358,69**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
903	CONVENIO N 786/2026 - SECID	1.783.347,39
904	CONVENIO N 787/2026 - SECID	7.297.011,30

**Total.....R\$ 9.080.358,69**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de junho de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:D1F2042D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**ERRATA EXTRATOS DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS**  
**ÀS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 108/2025 Á 116/2025**

Na publicação do EXTRATOS DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS ÀS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 108/2025 Á 116/2025, os anos das ATAS foram digitados erroneamente. Portanto, emitimos a presente errata com as correções necessárias:

ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026**

LE SE:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025**

Três Barras do Paraná/PR, 30 de junho de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:7D9C8FBC

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**LEI Nº 3142/2026**

DATA 30/06/2026

Acrescenta dispositivos a Lei nº 2837, de 25/02/2025, que recriou o "Programa de incentivo à atletas com potencial a categoria profissional".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Ficam acrescentados os IV e V ao art. 3º, da Lei nº 2837, de 25/02/2025, que recriou o "Programa de incentivo à atletas com potencial a categoria profissional", conforme seguem:

".....Art. 3º (...)